



ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 17 de dezembro de 2024 (Terça-feira)
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião do Comando de Policiamento Militar Ambiental (CPMA).

Às nove horas do dia desesete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Tiago Mioto (SAR) e Alini Masson (FACISC) e Ives Luiz Lopes (FETAESC). Presente os procuradores e demais presentes: Gabriel Scotti (FATMA 19680/2016 e FATMA 20463/2017), Antônio Carlos Thiesen (PMSC 54598/2019), Tatiane Marquetti (PMSC 61572/2019, PMSC 76067/2019, PMSC 76341/2019, PMSC 42018/2017 e PMSC 23012/2018) e Ronni Franco (CPMA).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **28/24**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.405, de 28/11/2024.

A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 43603/2019

Auto de Infração nº : 1440-D
Recorrente : Fernando Luiz Antonio da Silva
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela conhecimento da prescrição intercorrente em Primeira Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatadora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.



Paulo Roland Ern

Presidente

2. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 37223/2019

Auto de Infração nº : 4852-D

Recorrente : Waldemar José Giacomini

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela conhecimento da prescrição intercorrente em Primeira Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29198/2019

Auto de Infração nº : 50261-A

Recorrente : Renato dos Santos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 34339/2019

Auto de Infração nº : 50124-A

Recorrente : Irineu Munhoz Pires Batista

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61366/2019

Auto de Infração nº : 50389-A

Recorrente : Edimir Liebel

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 61572/2019

Auto de Infração nº : 51132-A

Recorrente : Andrea Geovana Padilha Hoffmann

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, a procuradora Tatiane Marquetti se manifestou pela ocorrência de prescrição intercorrente, foi deliberado pela realização de diligência, conforme despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 76067/2019

Auto de Infração nº : 50398-A

Recorrente : Leandro Luis Micta

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, a procuradora Tatiane Marquetti manifestou-se pela ocorrência de prescrição intercorrente, ocasião em que a Conselheira Relatora destacou que consta nos autos a análise da prescrição intercorrente, bem como os instrumentos de suspensão da prescrição durante o período de pandemia, o que, no entendimento desta, não incidirá a prescrição deste processo, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 76341/2019

Auto de Infração nº : 50399-A

Recorrente : Leandro luis Micta

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, a procuradora Tatiane Marquetti manifestou-se pela ocorrência de prescrição intercorrente, ocasião em que a Conselheira Relatora destacou que consta nos autos a análise da prescrição intercorrente, bem como os instrumentos de suspensão da prescrição durante o período de pandemia, o que, no entendimento desta, não incidirá a prescrição deste processo, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42018/2017

Auto de Infração nº : 47222-A

Recorrente : Jorge Alberto Dalmolin

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, a procuradora Tatiane Marquetti manifestou-se pela ocorrência de prescrição intercorrente, ocasião em que a Conselheira Relatora destacou que consta nos autos a análise da prescrição intercorrente, bem como os instrumentos de suspensão da prescrição durante o período de pandemia, o que, no entendimento desta, não incidirá a prescrição deste processo, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.



Paulo Roland Ern

Presidente

10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 23012/2018

Auto de Infração nº : 43756-A

Recorrente : Jair Dionisio Sprandel

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, a procuradora Tatiane Marquetti manifestou-se pela ocorrência de prescrição intercorrente. Foi deliberado pela realização de diligência, conforme despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 62391/2020

Auto de Infração nº : 5474-E

Recorrente : José Luis Klein

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 53825/2019

Auto de Infração nº : 12542-D

Recorrente : Galvanização Beretta LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 19680/2016

Auto de Infração nº : 5721-D

Recorrente : Orestes Melo dos Santos Júnior

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20463/2017

Auto de Infração nº : 7628-D
Recorrente : Orestes Melo dos Santos Júnior
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 56439/2018

Auto de Infração nº : 48709-A
Recorrente : Associação dos Empregados da Eletrosul - ELASE
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



16. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 43593/2019

Auto de Infração nº : 4856-D

Recorrente : Emmanuel Padilha Bergosa

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 54598/2019

Auto de Infração nº : 43800-A

Recorrente : Francisco de Assis Kuhnen

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Pela suspensão do processo, ficando automaticamente pautado para a 80ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara Recursal, em 28/01/2025, a fim de proceder à análise dos documentos enviados por e-mail. Os documentos enviados não estão inclusos no sistema SGPE-SC devido ao fato de que os arquivos possuem tamanho superior a 15 MB, limite máximo permitido. Assim, foram encaminhados pela Secretaria Executiva do CONSEMA à Conselheira Relatora por e-mail, conforme peça anexada nos autos do processo.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 54559/2019

Auto de Infração nº : 43796-A

Recorrente : Adelmo Will

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Paulo Roland Ern (CPMA) e Alini Masson (FACISC) declararam-se impedidos.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

19. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 58565/2021

Auto de Infração nº : 36116-A

Recorrente : Alcides Belluco

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Primeira Instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



20. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 58532/2021

Auto de Infração nº : 36115-A

Recorrente : Alcides Belluco

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição intercorrente em Primeira Instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49306/2018

Auto de Infração nº : 926242-3.1.0004

Recorrente : Angelita Nunes Waltrick Couto

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



22. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49314/2018

Auto de Infração nº : 926242-3.1.0005
Recorrente : Matilde Aparecida Nunes Waltrick França
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

23. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49320/2018

Auto de Infração nº : 926242-3.1.0006
Recorrente : Valdir Nunes Waltrick
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



24. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49326/2018

Auto de Infração nº : 929735-9.1.0008

Recorrente : Marina Aparecida Nunes Waltrick

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

25. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49331/2018

Auto de Infração nº : 929735-9.1.0009

Recorrente : Sebastião Nunes Waltrick

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

O julgamento dos processos nº PMSC 19774/2018, PMSC 49832/2019, PMSC 47930/2019, PMSC 18570/2017 e PMSC 54598/2019 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento. O Procurador Gabriel Scotti (FATMA 19680/2016 e FATMA 20463/2017) solicitou que os



processos referentes ao recorrente Oreste Melo dos Santos Júnior, distribuídos à Terceira Câmara Recursal, fossem pautados em conjunto com a mesma relatoria, processos: FATMA 20707/2016 e FATMA 20460/2017, cientificando do inteiro teor dos votos proferidos nos processos acima julgados na presente data. Os Conselheiros da Primeira Câmara Recursal solicitaram à Secretaria Executiva do CONSEMA o levantamento dos processos pendentes de relatoria, bem como a quantidade de processos julgados no ano de 2024. Assessoraram a Presidência da reunião os servidores Kauã Henrique Martins e Jonas Comin Nunes. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13:00.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I3T2E7P0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROLAND ERN (CPF: 037.XXX.239-XX) em 08/01/2025 às 18:37:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDEwNTIfMTA1OV8yMDI0X0kzVDJFN1Aw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001059/2024** e o código **I3T2E7P0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.